PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI Nº 1.925/2017, de 13 de novembro de 2017.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 13-11-17
Sec. Administrativo

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG - "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CRIXÁS", ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – GO" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente, *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a ONG - "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CRIXÁS" pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 2012, QD. 51 LT. 01-A Setor Novo Horizonte nesta cidade de Crixás - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.190.056/0001-14.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2017.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
Adm.: 2017/2020